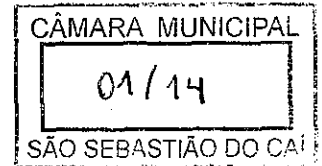


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 065/2021

**APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL
DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO
CAÍ PARA O ANO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

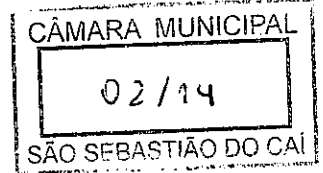
LEI:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Anual de Saúde de São Sebastião do Caí para o ano de 2022, objetivando servir de guia para as ações de Saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2022, conforme segue em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a aprovação por esta Casa Legislativa da Programação Anual de Saúde para o ano de 2022, objetivando servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do ano de 2022.

Importa dizer que tal Programação é derivada do trabalho desenvolvido pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde e da Família e já verificada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, órgão este composto por diversos representantes da comunidade local.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de julho de 2021.



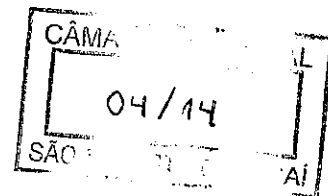
JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
2022

São Sebastião do Caí, 08 de julho de 2021.



Prefeito Municipal
JULIO CESAR CAMPANI

Vice-Prefeito
MOZAR HOFF

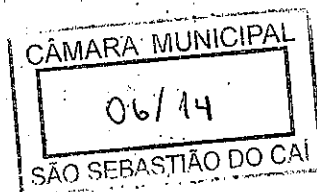
Secretária Municipal da Saúde e da Família
NEIVA TERESINHA ROSA DOS SANTOS

Coordenador de Saúde
DIOMAR MACHADO FLORES

Presidente Conselho Municipal de Saúde
IZABEL MARIA DE FÁTIMA FLORES

SUMÁRIO

1. Caracterização do Município	04
2. Introdução	05
3. Síntese do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde para 2022.....	06
4. Rol de Diretrizes, Metas e Indicadores para 2022.....	07



1. Caracterização do Município.

Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Cai

End.: Rua Benjamin Constant, nº 185

Centro – CEP: 95760-000

São Sebastião do Cai – RS

Fones: (51)3635-2500

Fundo Municipal de Saúde: CNPJ: 88.370.879/0001-04

São Sebastião do Cai está localizado as margens da rodovia RS 122, uma via de ligação entre a capital e a serra gaúcha. Está apenas 60 km de Porto Alegre. Também a 60 km aproximadamente das cidades de Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Farroupilha. A 100 km estão Gramado e Canela e a 30 km ficam Novo Hamburgo e São Leopoldo.

População estimada em 2020: 25.959 habitantes

População censo 2010: 21.932 hab.

Densidade Demográfica (2010): 196,81 hab/km²

2. Introdução

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de São Sebastião do Caí para o exercício de 2022.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2022.

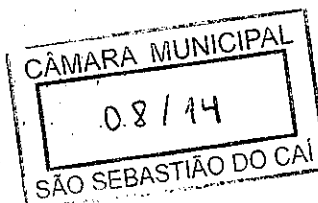
Esta Programação Anual coaduna-se com as ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, levando-se em conta as prioridades e metas para os exercícios compreendidos no período de sua vigência.

Este documento apresenta inicialmente um resumo do Orçamento Público da Saúde para 2022 e, em seguida, o rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o referido exercício.

Esta Programação Anual de Saúde, como precede o PPA 2018-2021 e o Plano Municipal de Saúde da mesma vigência, tem como sugestão para o orçamento de 2022 o valor de R\$ 16.953.921,00 (Dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte um reais).

A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos relatórios trimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Espera-se deste documento, que seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, que seja um manual de consulta diária do gestor do SUS, de seus coordenadores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.



3. Síntese da Previsão Orçamentária da Saúde para 2022

PROGRAMA.	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	R\$ 258.750,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 12.420.000,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO	R\$ 103.500,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	R\$ 103,50
DESPESAS CONSÓRCIO PÚBLICO – Rateio	R\$ 198.720,00
MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.035,00
PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – UNIÃO	R\$ 139.725,00
PROGRAMA PACS-UNIAO	R\$ 302.220,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL – UNIÃO	R\$ 31.050,00
PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – UNIÃO	R\$ 144.900,00
PROGRAMA PAB – UNIÃO	R\$ 776.250,00
PROGRAMA PSF – UNIÃO	R\$ 186.300,00
PROGRAMA PIM – ESTADO	R\$ 39.847,50
PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE – UNIÃO	R\$ 15.525,00
PROGRAMA VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA – ESTADO	R\$ 16.042,50
PROGRAMA NOTA SOLIDARIA – ESTADO	R\$ 51.750,00
PROGRAMA SUS TETO FINANC. – UNIÃO	R\$ 714.150,00
PROGRAMA FARMACIA BÁSICA – ESTADO	R\$ 139.725,00
PROGRAMA PSF – ESTADO	R\$ 180.090,00
PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA – PIES	R\$ 305.325,00
PROGRAMA CAPS – UNIÃO	R\$ 362.250,00
CONSULTA POPULAR	R\$ 517,50
PROGRAMA SAMU – UNIÃO	R\$ 183.195,00
PROGRAMA COVID19	R\$ 20.700,00
DESPESAS CONSÓRCIO PÚBLICO – CEO – Rateio	R\$ 51.750,00
PROGRAMA SAMU – ESTADO	R\$ 155.250,00
PROGRAMA PMAQ - UNIÃO	R\$ 155.250,00
TOTAL	R\$ 16.953.921,00

4. Rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2022

1ª DIRETRIZ - Centralização de todos os processos assistenciais nas pessoas

1º Objetivo – Promover o cuidado integral das pessoas na Rede de Atenção à Saúde.

2º Objetivo – Integrar os dados clínicos disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde.

Meta 1-Disponibilizar dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado em 100% da RAS.

2ª DIRETRIZ – Potencialização e priorização da Atenção Primária à Saúde

1º Objetivo – Qualificar a Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação do acesso, da integralidade, com longitudinalidade e coordenação do cuidado, a partir das necessidades das pessoas, utilizando como ferramenta o PMAG.

Meta 2. Ampliar a cobertura de equipes completas de Estratégia de Saúde da Família para 87,50%.

Meta 3. Ampliar para 87,50% a cobertura populacional estimada pela Atenção Básica.

Meta 4. Ampliar a cobertura de equipes de saúde bucal na Atenção Primária para 30% da população.

2º Objetivo – Integrar os pontos assistenciais por meio de linhas de cuidado e atribuição explícita de responsabilidades clínicas entre os componentes da RAS.

3ª DIRETRIZ – Atenção às condições de saúde prioritárias

1º Objetivo – Melhorar a Saúde materno-infantil, com priorização do pré-natal e enfrentamento à sífilis congênita.

Meta 5. Reduzir a taxa de incidência da sífilis congênita

Meta 6. Reduzir a taxa de mortalidade infantil

Meta 7. Manter a Razão de Mortalidade Materna

2º Objetivo – Qualificação a atenção às condições agudas de saúde.

Meta 8. Instituir a agenda que garanta acesso ao médico por demanda espontânea (em todos os turnos de funcionamento) em 100% das US.

3º Objetivo – Qualificar a atenção às condições crônicas de saúde.

Meta 9. Aumentar a razão da realização do CP do colo do útero.

Meta 10. Aumentar a razão da realização de mamografia.

4º Objetivo – Reduzir o impacto das causas externas na situação de saúde da população.

Meta 11. Criar a rede intersetorial e realizar o seguimento do cuidado das mulheres, crianças e idosos com notificação de violência.

5º Objetivo – Ampliar o acesso aos serviços de Saúde Mental.

Meta 12. Manter o tempo médio de espera para atendimento inicial de Saúde Mental para pacientes classificados como muito alta ou alta prioridade para menos de 30 dias.

6º Objetivo – Ampliar a resposta na prevenção e no atendimento às DST, HIV e AIDS.

Meta 13. Aumentar o número de pessoas com diagnóstico de HIV/Aids em tratamento antirretroviral.

Meta 14. Reduzir a transmissão vertical do HIV com equidade raça/ cor/ etnia/sexo.

Meta 15. Aumento na taxa de cura de novos casos de tuberculose para 70%.

4ª DIRETRIZ – Ampliação das estratégias de promoção de saúde e prevenção de doenças

1º Objetivo – Atuar com intersetorialidade no enfrentamento de doenças e agravos em saúde.

Meta 16. Realizar ações sobre determinantes sociais dos processos saúde - doença para leishmaniose, tuberculose, acidentes de trânsito e doenças crônicas não transmissíveis (agravos condicionados pela falta de exercícios físicos, tabagismo e alimentação).

Meta 17. Disponibilizar o tratamento para o controle do tabagismo, com participação nos Grupos do Tabagismo.

Meta 18. Garantir 70% de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

2º Objetivo – Manter as ações de vigilância à saúde

Meta 19. Realizar o controle vetorial e PVE em 100% dos casos de infestação predial identificados pelas armadilhas e dos casos confirmados de arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

Meta 20. Ampliar, para 75%, a cobertura vacinal para as vacinas contra a poliomielite, pentavalente e tríplice viral em crianças menores de um ano. (fórmula de cálculo individual para a cobertura vacinal de cada um dos imunobiológicos selecionados).

5ª DIRETRIZ – Equidade, transparência, inovação e eficiência na gestão da saúde.

1º Objetivo – Priorizar os atos de gestão para a população mais vulnerável.

2º Objetivo – Ampliar a transparência na gestão da SMS.

Meta 21. Divulgar os fluxos assistenciais das RAS (linhas de cuidado) aos usuários e trabalhar dores sobre a RAS.

3º Objetivo – Estabelecer processos, fluxos e prazos de trabalho para os atos de gestão.

6ª DIRETRIZ – Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede de Atenção à Saúde

1º Objetivo – Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

7ª DIRETRIZ – Tomada de decisão baseada em informação de qualidade

1º Objetivo – Utilizar Tecnologias de Informação e Comunicação como forma de inovar, monitorar, avaliar e decidir com base em dados e informações

de qualidade, por meio de indicadores reconhecidos que possibilitem o estabelecimento e cumprimento de metas.

Meta 22. Monitorar a trajetória dos medicamentos no ciclo da assistência farmacêutica (aquisição, estoque, distribuição, prescrição e dispensação).

8ª DIRETRIZ - Fortalecimento do controle social

1º Objetivo – Aproximar o Sistema de Saúde à sociedade civil (cidadãos, prestadores de serviços e instituições).

9ª DIRETRIZ - Qualificação e formação de Recursos Humanos

1º Objetivo – Promover a educação permanente, a produção de conhecimento e multiprofissional.

10ª DIRETRIZ - Ambiência da infraestrutura

1º Objetivo – Adequar a estrutura à capacidade instalada da SMS.

Meta 23. Reforma, ampliação e/ou construção de sede da SMS e postos ESF.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

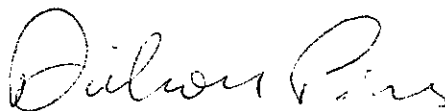
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 065/2021- CM 237/21
Relator: Dilson Dioclecio Pires
Projeto de lei do Executivo que aprova a
Programação Anual de Saúde de São Sebastião
do Caí para o ano de 2022 e dá outras
providências.

PARECER

Considerando que o projeto trata de importantes ações voltadas à área da saúde, sou
de parecer **favorável** ao projeto de lei.

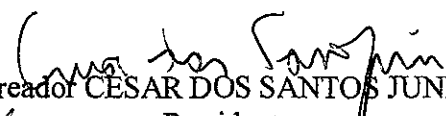
Em 20 de julho de 2021.


Vereador DILSON DIOCLECIO PIRES
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Cesar dos Santos Junior e Nilse Maria Alves de Lima: de
acordo com o relator.

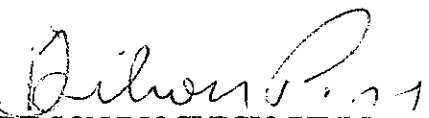
PARECER CONCLUSIVO

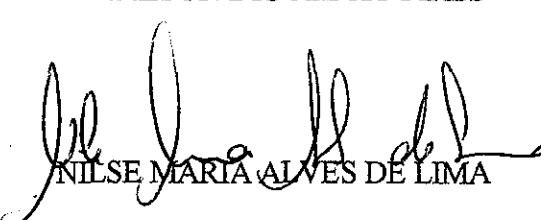
A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 20 de julho de 2021.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA

Ausente
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


DILSON DIOCLECIO PIRES


NILSE MARIA ALVES DE LIMA